



Instrução Normativa 02/10 – PROGRAD

Estabelece os turnos de oferta, a duração da hora-aula e o horário institucional das aulas dos Cursos de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer os turnos de oferta, a duração da hora-aula e o horário institucional das aulas dos Cursos de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, e levando em consideração o Artigo 1º da Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007, que apresenta que “A definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das Instituições de Educação Superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos”, determina:

1. Os cursos são ofertados nos turnos matutino, vespertino, noturno, matutino e vespertino ou vespertino e noturno, conforme definido em edital de oferta.
2. A duração da hora-aula é de 50 minutos.
3. O horário institucional das aulas é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Horário institucional das aulas

Aula	Turno Matutino	Aula	Turno Vespertino	Aula	Turno Noturno
M1	7h30 às 8h20	T1	13h às 13h50	N1	18h40 às 19h30
M2	8h20 às 9h10	T2	13h50 às 14h40	N2	19h30 às 20h20
M3	9h10 às 10h	T3	14h40 às 15h30	N3	20h20 às 21h10
M4	10h20 às 11h10	T4	15h50 às 16h40	N4	21h20 às 22h10
M5	11h10 às 12h	T5	16h40 às 17h30	N5	22h10 às 23h
M6	12h às 12h50	T6	17h50 às 18h40		

Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional.

Essa Instrução Normativa entra em vigor no 2º semestre de 2010 e será publicada no site da PROGRAD (www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd).

Curitiba, 21 de junho de 2010.

Maurício Alves Mendes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional